



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.750, DE 21 DE JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 106 A04
de 07/2011 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 21-3920

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 721.833,21 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc III, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

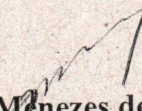
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 721.833,21 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer parte das despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, ficam anuladas no Orçamento, as dotações indicadas no anexo II, no valor de R\$ 234.233,21 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Parte das despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação de fonte vinculada, oriundo do Contrato de Repasse nº 0310250-85/2009, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vitória da Conquista, que tem como objetivo a pavimentação da Área Comercial do Centro de Abastecimento (CEASA) e Construção de Galpão, localizado no loteamento Boa Esperança, Bairro São Pedro, no valor de R\$ 487.600,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) conforme documentos anexos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista(BA), 21 de junho de 2011.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.750, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Anexo I : Reforço (art. 1º)

ÓRGÃO: 29 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
UNIDAD E ORÇAM ENTÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2903	154521401.053	4.4.90.51.00- Obras e instalações	99	234.233,21
			24	487.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO				721.833,21





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.750, DE 21 DE JUNHO DE 2011

ANEXO II – ANULAÇÃO (ART. 2º)

ÓRGÃO: 29 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
UNIDA DE ORÇAM ENTÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO
2901	154521402.063	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P. Jurídica	99	50.000,00
2901	154521432.064	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P. Jurídica	99	134.233,21
2903	154521402.066	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc. P.Física	99	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				234.233,21

